DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 714

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Contabilidade 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3322
de 03 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre reajuste do valor do vale compras alimentos instituído pela Lei Municipal nº 1.969/2009 e vale compras aniversário instituído pela Lei Municipal nº 2.351/2024, e dá outras providências".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.351/2024, de 03 de Janeiro de 2024.

Decreta

Artigo 1º- Fica reajustado o vale compras alimentos em 19,71% (dezenove inteiros e setenta e um centésimos por cento), sendo 15% (quinze por cento) de reajuste real e 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2024 (IPCA).

Artigo 2º- Fica reajustado o vale compras alimentos aniversário em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2024 (IPCA).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3323
de 03 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre reajuste do valor do cartão farmácia instituído pela Lei Municipal nº 2.287/2022, e dá outras providências".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.352/2024, de 03 de Janeiro de 2024.

Decreta

Artigo 1º- Fica reajustado o cartão farmácia em 19,71% (dezenove inteiros e setenta e um centésimos por cento), sendo 15% (quinze por cento) de reajuste real e 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2024 (IPCA).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5349/2025

"**Dispõe** sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 02 de janeiro de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2024, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2025

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal